

Decreto Nº 2510 - de 11 de Novembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0016-101 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	250,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	250,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	250,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	250,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	250,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0002.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	162,75
2.03.01.12.361.0002.1.0003-101 - 4.4.90.51.00 REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS	- - - - - R\$	87,25
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	250,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	250,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	250,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	250,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 11 de Novembro de 2021

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59